



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2358/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3320/2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24764/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 28 a 29/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar do II Encontro para Fomento e Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho, a se realizar nos dias 28 a 29 de novembro próximos na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF, conforme PA 23634/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3321/2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24756/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador Vice-Presidência PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 27/11 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Realizar correição ordinária nas Varas do Trabalho de Itumbiara (27 e 28 de Novembro) e na Vara do Trabalho de Uruaçu/Posto Avançado de Porangatu (29 de novembro à 1º de dezembro) e Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3324/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24363/2016,

R E S O L V E,

Art. 1º Designar os servidores ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES, AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, THIAGO JESUE DE SOUSA e WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, todos lotados na Seção de Almoxarifado do Núcleo de Material e Logística, para, na qualidade de membros titulares e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inventário para apuração anual da quantidade e do valor

dos bens de consumo armazenados na Seção de Almoarifado, no período de 20 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3319/2017

O DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 24807/2017,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora KÊNIA GARCIA MARTINS, código s202678, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Pagamento, ocupado pelo servidor LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, código s100799, a partir da data de publicação até o dia 24 de novembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador do Trabalho

no exercício da Presidência

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3317/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24873/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 27 a 28/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir, em veículo oficial, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, que participará da 3ª Reunião do SIFMT e Seminário sobre a Reforma Trabalhista, nos dias 27 e 28/11/2017, conforme constante no PA 22337/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3318/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24513/2017 e na Portaria TRT 18ª DG nº 3255/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 20 a 24/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Paulo Sérgio Pimenta, Vice-Presidente desta Corte, e para o servidor Marcelo Marques de Matos, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, que participarão de compromissos em Brasília-DF, no período de 20 a 24/11/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3322/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24810/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES de Goiânia-GO a Luziânia-GO, no período de 27/11/2017 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - O servidor deverá atuar como oficial de justiça avaliador ad hoc na Vara do Trabalho de Luziânia-GO no período acima referido.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3328/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24660/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 23 a 24/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SESSÃO - Prestar assessoria ao Presidente durante a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no dia 24/11/2017 às 09:00 hs em Brasília-DF..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3329/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24935/2017, na PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3303/2017 e na PCD nº 24.657/2017;

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 24/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para Diretor-Geral em viagem a serviço.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3330/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24921/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 22 a 24/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, em viagem à cidade de Brasília - DF, a fim de participar da 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho-Coleprecior e da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3331/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24896/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 27 a 28/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Exmo. Desembargador do Trabalho Dr. Eugênio até Brasília-DF para participação em Seminário de Direito do Trabalho..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3332/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24907/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CLEBER PIRES FERREIRA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 04 a 06/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Ministar treinamento visando o cumprimento do plano de capacitação de que trata o PA 5819/2017, conforme P. A. nº 10464/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3333/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24986/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AEROASTRO ALVES DOS SANTOS, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 01 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira da Azevedo Filho, em viagem à cidade de Rio Verde GO, onde participará de solenidade comemorativa dos 30 anos de instalação da Justiça do Trabalho, naquela localidade..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3334/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24980/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 01 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Providenciar a organização da solenidade comemorativa dos 30 anos da instalação da Justiça do Trabalho em Rio Verde..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3335/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24895/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 04 a 06/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Ministar treinamento visando o cumprimento do plano de capacitação de que trata o P. A. nº 5819/2017, conforme P. A. nº 10464/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

GAB. DES. PAULO SÉRGIO PIMENTA**Acórdão****Acórdão GJPSP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT - PA – 11085/2015 (MA-105/2017)

RELATOR : PAULO PIMENTA

INTERESSADOS : SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL, ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, CÉSAR SILVEIRA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, SEBASTIÃO ALVES MARTINS, SILENE APARECIDA COELHO e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA ASSUNTO

ASSUNTO : PROMOÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, EM VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DA DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA.

RELATÓRIO

Trata-se de Procedimento Administrativo para formação de lista tríplice para promoção, por merecimento, de juiz titular a cargo de desembargador deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vago em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira.

Após abertura de edital, recebimento de inscrições, levantamento de dados estatísticos e outras informações sobre os candidatos e julgamento de impugnações, o Pleno deste Tribunal, em sessão realizada no dia 8 de dezembro de 2015, resolveu formar a lista tríplice com os juízes SILENE APARECIDA COELHO, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e ANTÔNIA HELENA GOMES TAVEIRA, nessa ordem de classificação, nos termos da RA nº 155/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14/01/2016 (certidão à fl. 487), e do acórdão de fls. 488/560, disponibilizado no DEJT de 22/02/2016.

A Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, candidata preterida, interpôs recurso administrativo (fls. 465/476), não admitido nos termos do acórdão de fls. 596/598.

Então, a referida magistrada instaurou Procedimento de Controle Administrativo junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), autuado sob o nº 0002234-23.2016.2.00.0000, no qual foi proferida decisão liminar para determinar a imediata suspensão da deliberação realizada por este Regional que compôs a lista tríplice ora questionada, com referendo pelo Plenário do CNJ em sessão realizada no dia 12/08/2016. Sobreveio, naquele procedimento, a decisão monocrática com cópia às fls. 632/642 destes autos, que, confirmando a liminar, reconheceu “a nulidade do procedimento de votação realizado na sessão administrativa do dia 08.12.2015”; e determinou “o imediato refazimento do procedimento de escolha/votação para provimento do cargo de Desembargador, vago em decorrência da aposentadoria da magistrada Elza Cândida da Silveira, com observância dos regramentos objetivos da Resolução CNJ nº 106/2010” e as diretrizes expostas na própria decisão.

Interpostos recursos administrativos por este Regional e pela Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, aos quais, todavia, não foi conferido efeito suspensivo, conforme se depreende da decisão com cópia à fl. 647.

Em face da decisão do CNJ e da manifestação da AMATRA18 de fls. 638/641, o Excelentíssimo Presidente desta Corte deferiu o requerimento da associação para sua habilitação no processo como interessada e converteu o feito em Matéria Administrativa, vindo os autos a este Gabinete da Vice-Presidência para a retomada do procedimento de elaboração da lista tríplice.

Pois bem.

VOTO

Conforme acima relatado, o objeto da nulidade declarada pelo Conselho Nacional de Justiça é o “procedimento de votação realizado na sessão administrativa do dia 08.12.2015”, o que está em consonância com a fundamentação da decisão, na qual assim foram expostos os fatos que eivaram o procedimento:

“No caso dos autos, observadas as informações declaradas pelo próprio Tribunal, a sessão de escolha para formação da lista tríplice, realizada no dia 08.12.2015, iniciou com a apresentação de voto pelo Corregedor-Geral de Justiça (Relator), sendo seguido pelo voto do Presidente, e posteriormente pelos demais Desembargadores votantes, observada a ordem de antiguidade, tudo de acordo com o regulamento interno da Corte. Ocorre que, realizada a última avaliação e após conhecer a pontuação final, extraída do somatório obtida inicialmente por cada um dos candidatos das notas firmadas por cada desembargador votante, o Presidente do TRT18 entendeu necessário retomar o procedimento de avaliação dos candidatos com a evidente intenção de majorar a pontuação dantes conferida à juíza Antônia Helena Gomes Borges Taveira, situação ocorrida ainda na sessão de julgamento e antes da proclamação do resultado final.

Conforme já assentado na decisão liminar (Decisão Id n.º 1966548), ao se deparar com a situação onde a candidata Antônia Helena Gomes Borges Taveira recebeu avaliação inferior (1.034,50 pontos) àquela obtida pela ora Requerente (1.034,55 pontos), a Corte Trabalhista retomou o procedimento de avaliação, frise-se, apenas e exclusivamente para majorar a nota dantes conferida à Juíza Antônia Helena, que passou a somar 1.034,59 pontos.

Segundo o Presidente da Corte, o referido procedimento foi adotado objetivando avaliar com maior minúcia a questão do desempenho de cada um dos candidatos habilitados, bem ainda na intenção de manter a vontade da maioria dos membros da Corte. Porém, esse procedimento somente foi revelado e considerado necessário após ciência da pontuação final de cada candidato, ou seja, após conhecida a ordem primeira de composição da respectiva lista tríplice.

Sobremaneira, o procedimento questionado tangencia elementos de subjetivismo e condução indevida do processo de promoção.” (sublinhei)

Inferre-se, pois, que a nulidade reconhecida pelo CNJ incide apenas sobre o procedimento levado a efeito na sessão do dia 08/12/2015, relacionando-se, especificamente, a vícios que sobrevieram à apresentação do voto pelo relator.

Nessa esteira, entendo que o voto condutor não sofreu os efeitos da anulação, devendo, pois, ser preservado, assim como, por imperativo lógico, devem ser seguidas no novo julgamento as regras de pontuação consideradas naquele voto para a avaliação de cada magistrado.

Quanto às regras atinentes à sessão de votação em si, sejam as procedimentais, sejam as que definem os poderes do Tribunal Pleno, incidirão as atuais, pois, no particular, sim, trata-se da realização de um novo ato público, distinto do ato eivado de nulidade e dele, logicamente, desvinculado. Assim, deverá ser observada a alteração da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 promovida pela RA nº 39/2016, no que converteu em 1º o parágrafo único do art. 17 e acrescentou a esse artigo o § 2º, conferindo ao Tribunal Pleno o poder de rever, de ofício, as decisões do Corregedor Regional em sede de impugnação dos dados de determinado magistrado por outro juiz concorrente, nos seguintes termos:

“§ 2º O Tribunal Pleno poderá rever, de ofício, as decisões do Corregedor Regional em sede de impugnação, cuja deliberação dar-se-á na mesma

sessão.”

Outrossim, dever-se-á observar o art. 21 da RA nº 54-A/2013 conforme as modificações trazidas pela RA nº 179/2016, cuja ciência facilito por meio da transcrição, primeiro da antiga e, em seguida, da nova redação dos respectivos “caputs” e de todos os parágrafos:

Eis o dispositivo antigo.

“Art. 21. Ultrapassada a fase descrita no artigo anterior, o Corregedor proferirá voto com indicação dos pontos de cada candidato apto, quanto aos critérios especificados nesta Resolução, item por item. Na sequência, votarão o Presidente e, por ordem de antiguidade, os demais Desembargadores do Trabalho, que farão menção expressa apenas aos itens em que divergirem do Relator.

§ 1º A lista será formada pelos magistrados que obtiverem maior pontuação.

§ 2º Em caso de empate na pontuação atribuída aos candidatos, prevalecerá a antiguidade.

§ 3º Todos os debates e fundamentos da votação serão registrados e disponibilizados preferencialmente por meio de sistema eletrônico.”

A seguir, o novo dispositivo, após alteração promovida pela RA nº 179/2016:

“Art. 21. Ultrapassada a fase descrita no artigo anterior, o Corregedor proferirá voto com indicação dos pontos de cada candidato apto, quanto aos critérios especificados nesta Resolução, item por item.

§ 1º. A votação será iniciada pelo Presidente, seguida pelos demais Desembargadores do Trabalho, por ordem de antiguidade, repetindo-se a cada um dos itens apresentados.

§2º. Em cada item prevalecerá a pontuação que obtiver o voto da maioria dos presentes.

§3º. Havendo mais de duas propostas de pontuação e não se alcançando a maioria dos votos na primeira votação, a proposta com menor número de votos será excluída, repetindo-se a votação com as remanescentes, quantas vezes for necessário até que se alcance a maioria prevista no §2º.

§ 4º. A lista será formada pelos magistrados que obtiverem maior pontuação.

§ 5º. Em caso de empate na pontuação atribuída aos candidatos, prevalecerá a antiguidade.

§ 6º. Todos os debates e fundamentos da votação serão registrados e disponibilizados preferencialmente por meio de sistema eletrônico.”

Submeto as considerações acima ao Tribunal Pleno, para que delibere sobre tais questões de natureza prejudicial à retomada do procedimento de formação da lista triplíce, viabilizando o cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça, propondo, em resumo, que a retomada se dê a partir da votação pautada pelo relator originário, preservando-se o voto de Sua Excelência, os dados estatísticos já colhidos, bem como os critérios de pontuação então vigentes, observando-se, quanto à forma de votação, o procedimento previsto na redação atual da Resolução 54-A/2013.

PAULO PIMENTA

Desembargador Vice-Presidente

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Aviso/Comunicado

Comunicado de Gabarito

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS
DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - DIREITO

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TORNA PÚBLICO o gabarito da prova aplicada aos candidatos às vagas de estágio do curso de direito da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.

1	D	11	A	21	C
2	C	12	B	22	D
3	A	13	B	23	D
4	D	14	C	24	C
5	A	15	D	25	ANULADA
6	B	16	B	26	A
7	A	17	A	27	A
8	B	18	D	28	D
9	C	19	A	29	B
10	C	20	C	30	D

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 24.031/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Maria Aparecida Silva Santos
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 24901/2017 – SISDOC.
Interessado(a): VIVIANE ALARCON ALGARTE BERNARDES
Assunto: Assistência Pré-escolar
Decisão: Deferimento

Portaria**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3325/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 24757/2017, Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, código s202689, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Governança Corporativa de TIC, ocupada pelo servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, código s009786, a partir da data de publicação até o dia 24 de novembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3326/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 24475/2017, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO, código s203344, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Considerar designada a servidora EIDE ALVES MORAIS ROCHA, código s203284, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO, código s203344, a partir de 6 de novembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3327/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 24782/2017,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO COSTA BRUNO PEREIRA, código s163325, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 20 de novembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3336/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo PA Nº 24996/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar o servidor ALDAIR DANTAS DE MEDEIROS, código s100325, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Autuação, Classificação e Distribuição), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Cadastramento Processual, ocupada pela servidora ANA MARIA LEITE, código s001203, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

ESCOLA JUDICIAL**Portaria****Portaria EJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 3323/2017

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador do Trabalho EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, de Goiânia/GO a Brasília/DF, no período de 27/11/2017 a 28/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Seminário sobre Reforma Trabalhista, a realizar-se nos dias 27 e 28 de novembro de 2017, conforme PA nº 24898/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1

Portaria GP/DG/SGPE	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
GAB. DES. PAULO SÉRGIO PIMENTA	5
Acórdão	5
Acórdão GJPSP	5
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	6
Aviso/Comunicado	6
Comunicado de Gabarito	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
Portaria	7
Portaria SGPE	7
ESCOLA JUDICIAL	8
Portaria	8
Portaria EJ	8